

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 02-SEPLAG/FHB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA**  
**ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO**  
**HEMOCENTRO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Decisão nº 6189/2016, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 4919, realizada em 8 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital Nº 01-SEPLAG/FHB, de 10 de novembro de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 14 de novembro de 2016, que regulamenta o concurso público para provimento de vagas para os cargos de **Analista e Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira Atividades do Hemocentro** do Quadro de Pessoal da **Fundação Hemocentro de Brasília**, conforme alterações a seguir.

1 Alterar a redação do subitem 3.4, que passa a ser a seguinte: “3.4 Apresentar, quando da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários”.

2 Alterar a redação do subitem 4.4.6, que passa a ser a seguinte: “4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 2 deste edital, sob pena de eliminação no certame.”.

3 Alterar a redação do subitem 17.1, que passa a ser a seguinte: “17.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade da **SEPLAG-DF**.”.

**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**